

PRESIDÊNCIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

(Do Sr. Nazareno Fonteles)

Requer a desapensação do Projeto de Lei Complementar nº 32/07, de minha autoria, que se encontra apensado ao Projeto de Lei Complementar de nº 2/07 de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos Arts. 139, I e 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei Complementar nº 32/07, de minha autoria, que se encontra apensado ao Projeto de Lei Complementar de nº 2/07 de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, verifica-se que o despacho que procedeu à apensação não levou em consideração o verdadeiro teor dos pedidos das proposições apensadas.

O parecer do Relator considerou apenas o Projeto de Lei Complementar nº 7 e confirma que o mesmo é extremamente relevante, pois contém texto semelhante ao que a Lei do Simples propõe, descaracterizando os demais, auferindo no PLP nº

32/07, de minha autoria, que o tema deva ter um tratamento diferenciado e específico.

Assim, tornou-se cristalino que não justifica a apensação deste PLP, pois trata-se de matérias de espécies diferentes apesar de ater-se no mesmo campo temático. Vê-se, à toda evidência, que não se fazem presentes os requisitos que indicam ou recomendam a apensação da forma como procedeu a Mesa Diretora.

Face ao exposto, requeiro a desapensação antes formulada, para que a matéria seja redistribuída e siga nova tramitação.

Sala de Sessões, de agosto de 2007.

NAZARENO FONTELES
Deputado Federal/PT/PI